

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (15 a 21/03/2024)								
Círculo Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
122/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.209282/2022-71	SBQ	Segundo aditamento para reajuste e prorrogação da vigência do Contrato nº 1.006/22 firmado com a Unicamp para execução do PMQC no Estado de São Paulo (interior) e Mato Grosso do Sul.	Fernando Moura	165/2024	21/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209282/2022-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SBQ-CGC/SBQ (SEI 3791015), na Nota Técnica SBQ nº 2/2024/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ (SEI 3692467) e no Parecer nº 47/2024/SFO/ANP-RJ (SEI 3751874) resolve, por unanimidade: Autorizar a emissão do 2º aditivo ao Contrato nº 1.006/2022 para prorrogar sua vigência pelo período adicional de doze meses, de 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, e reajustar os valores unitários do contrato em, aproximadamente, 5,18%, referente ao índice do IPCA/IBGE do período de outubro/2022 a setembro/2023, sendo o valor total do Aditivo de R\$ 1.679.064,94 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
123/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.221201/2023-91	SGA	Resultado de julgamento, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2023.	Rodolfo Saboia	164/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221201/2023-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 32/2024/SGA-CA/SGA (SEI nº 3839731) e no Relatório de Análise de Recurso (SEI 3828150), resolve, por unanimidade entre os votantes: I - julgar improcedentes os recursos interpostos pelas licitantes INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., mantendo vencedora a licitante GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$ 38.422.623,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais); e II - adjudicar o objeto à empresa declarada vencedora e HOMOLOGAR a licitação.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)

121/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48650.200998/2019-31	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	163/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48650.200998/2019-31, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 23/2024/SFI-CREV/SFI (3729764) e no Despacho nº 570/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2520732), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO FRANCISCANO LTDA, mantendo a decisão de 1ª instância que aplicou multa de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
119/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.200032/2021-84	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	162/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.200032/2021-84, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 24/2024/SFI-CREV/SFI (3729829), no Despacho nº 468/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3370012) e no Despacho do Diretor-Relator-Círculo Deliberativo nº 71/2024/DIR III (3825264), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis M. A. ARAGÃO DE SOUSA, mantendo a decisão de 1ª instância que aplicou multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e penalidade de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de dez dias.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
118/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.208017/2021-94, 48630.200258/2021-57, 48600.203708/2021-11, 48610.204523/2021-12, 48620.204410/2020-17, 48650.200343/2021-87, 48610.223183/2019-04	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos e de Pedido de Revisão interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	161/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.208017/2021-94, 48630.200258/2021-57, 48600.203708/2021-11, 48610.204523/2021-12, 48620.204410/2020-17, 48650.200343/2021-87, 48610.223183/2019-04, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 31/2024/SFI-CREV/SFI (3786152), nos Despachos nº 388/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3210286), nº 655/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3619851), nº 654/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3619491), nº 677/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3649014), nº 651/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							(3616120), nº 653/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3619337) e nº 565/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3482984), resolve, por unanimidade: I - negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO PACHECÃO LTDA, S. E. S. DOS SANTOS MACHADO EIRELI, AUTO POSTO INFINITY CATALÃO EIRELI, POSTO GARRAFÃO LTDA, AUTO POSTO DE MAIS LTDA, ROTA SUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com manutenção das decisões de 1ª instância, que determinam a aplicação de pena pecuniária; e II - indeferir o pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA, mantendo o determinado na Resolução de Diretoria nº 515/2022, com aplicação de pena pecuniária.	
117/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48640.200497/2020-15	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	160/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48640.200497/2020-15, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2024/SFI-CREV/SFI (3729578), no Despacho nº 401/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3241449) e no Despacho do Diretor-Relator-Círculo Deliberativo nº 69/2024/DIR III (3818249), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO AVENIDA LTDA., e reformar a decisão de primeira instância, para aplicar multa no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por infração ao inciso V, do art. 3º, da Lei nº 9.847/1999.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
116/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.006660/2014-56	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Inteligência Computacional Aplicada - ICA / PUC - Rio.	Daniel Vieira	159/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.006660/2014-56, e no Parecer Nº 32/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 3779941), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Laboratório de Inteligência	DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DG e DIR 3 ausentes da votação)

						<p>Computacional Aplicada - ICA, vinculada à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC- Rio, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1.896, publicado à página 115, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 239, de 10 de dezembro de 2014, e atualizado posteriormente por meio de 2 publicações, conforme a seguir: a primeira atualização foi publicada por meio do Despacho nº 281, à página 46, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 51, de 16 de março de 2016; a segunda atualização foi publicada por meio do Despacho nº 319, à página 69, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 47, de 10 de março de 2022. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 0485/2014 UNIDADE DE PESQUISA Laboratório de Inteligência Computacional Aplicada - ICA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC- Rio CNPJ/MF 33.555.921/0001-70 PROCESSO ANP 48610.006660/2014-56 LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro / RJ ÁREA TEMA SUBTEMA ABASTECIMENTO REFINO OTIMIZAÇÃO E CONFIABILIDADE DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE ENGENHARIA DE POÇO PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ALGORITMOS ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO) ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--

							GEOMECÂNICA/ESTABILIZAÇÃO DE POÇOS PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS PETROFÍSICA, PERFILEGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO CARACTERIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FLUIDOS PRODUZIDOS TÉCNICAS E MÉTODOS DE ELEVAÇÃO ARTIFICIAL UNIDADES FLUTUANTES DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE ANCORAGEM E AMARRAÇÃO E POSICIONAMENTO DINÂMICO GÁS NATURAL MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE GN EGNL ESTOCAGEM SUBTERRÂNEA DE GÁS NATURAL OU ESTOCAGEM GEOLÓGICA DE GÁS NATURAL TEMAS TRANSVERSAIS AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DESEMPENHO E CERTIFICAÇÃO MATERIAIS NANOMATERIAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS MONITORAMENTO E CONTROLE DE INSTALAÇÕES ONSHORE E OFFSHORE MONITORAMENTO E CONTROLE DE INSTALAÇÕES ONSHORE E OFFSHORE	
115/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.000289/2015-08	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Centro de Pesquisas em Fluidos Não Newtonianos (CERNN)	Daniel Vieira	158/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000289/2015-08 e no Parecer Técnico nº 16/2024/STM-CRED/STM-E-ANP (SEI 3717741), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Centro de Pesquisas em Fluidos Não	DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DG e DIR 3 ausente s da votação)

Newtonianos (CERN), vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 86/2015 do Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ANP, publicado à página 41, seção 1, do Diário Oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2015. O nome e o escopo do credenciamento da referida Unidade de Pesquisa passam a vigorar conforme se segue.

CREDENCIAMENTO ANP Nº 547/2015

UNIDADE DE PESQUISA
Centro de Pesquisas em Reologia e Fluidos Não Newtonianos - CERN

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

CNPJ/MF
75.101.873/0001-90

PROCESSO ANP
48610.000289/2015-08

LOCALIZAÇÃO
Curitiba/PR

ÁREA

TEMA

SUBTEMA

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

ENGENHARIA DE POÇO

PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO - TÉCNICAS E TECNOLOGIAS

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

ENGENHARIA DE POÇO

INTERFACE FORMAÇÃO - POÇO

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS,

CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS

							EXPLORATÓRIAS PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS RISERS, UMBILICAS E DUTOS SUBMARINOS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS CARACTERIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FLUIDOS PRODUZIDOS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS	
114/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.237801/2023-71	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Núcleo de Pesquisa em Economia de Baixo Carbono.	Daniel Vieira	157/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.237801/2023-71 e no Parecer nº 22/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 3735788), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conceder credenciamento à Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo. CREDENCIAMENTO ANP Nº 1082/2024 UNIDADE DE PESQUISA	DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DG e DIR 3 ausente s da votação)

						<p>Núcleo de Pesquisa em Economia de Baixo Carbono</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>24.529.265/0001-40</p> <p>PROCESSO ANP</p> <p>48610.237801/2023-71</p> <p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>Mossoró/RN</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIODIESEL</p> <p>PRODUÇÃO DE OLEAGINOSAS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIODIESEL</p> <p>CO-PRODUTOS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIOETANOL</p> <p>PRODUÇÃO DE BIOETANOL</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS (2^a, 3^a, 4^a GERAÇÃO)</p> <p>MATÉRIAS PRIMAS - CARACTERIZAÇÃO E PRÉ-TRATAMENTO</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIODIESEL</p> <p>CARACTERIZAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS - REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--

							SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS CORROSÃO E PROTEÇÃO TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS NANOMATERIAIS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS MÉTODOS E PROCESSOS DE ESCOAMENTO	
113/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.200912/2024-11	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Serviço de Gestão de Rejeitos Radioativos (SEGRR).	Daniel Vieira	156/2024	19/03/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.200912/2024-11 e no Parecer Técnico nº 25/2024/STM-CRED/STM-e-ANP (SEI 3746587), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1083/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Serviço de Gestão de Rejeitos Radioativos (SEGRR)</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN-CNEN)</p> <p>CNPJ/MF 00.402.552/0005-50</p> <p>PROCESSO ANP 48610.200912/2024-11</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DG e DIR 3 ausentes da votação)

							LOCALIZAÇÃO São Paulo/SP ÁREA TEMAS TRANSVERSAIS TEMA SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE SUBTEMA MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS - REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM	
112/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.235834/2023-87	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Ledger Labs da PUC-Rio.	Daniel Vieira	155/2024	19/03/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.235834/2023-87 e no Parecer Técnico nº 29/2024/STM-CRED/STM-e-ANP (SEI 3761499), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1086/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Ledger Labs</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO)</p> <p>CNPJ/MF 33.555.921/0001-70</p> <p>PROCESSO ANP 48610.235834/2023-87</p> <p>LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro/RJ</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DG e DIR 3 ausentes da votação)

							EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS GÁS NATURAL UTILIZAÇÃO APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS TEMAS TRANSVERSAIS AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DESEMPENHO E CERTIFICAÇÃO OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HIDROGÊNIO ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	
111/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.006759/2015-39	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SDC	Patricia Baran	154/2024	19/03/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.006759/2015-39 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SGP-CDO/SGP (SEI nº 3805070), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - nomear CARLOS ANTONIO ROCHA no cargo comissionado de Assessor Técnico de Sistema de Preços, CCT III, na SDC; e</p> <p>II - aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo.</p> <p>Tabela 1. Alterações Propostas na Estrutura da SDC (modificações no Anexo III do Regimento Interno)</p> <p>17 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA (SDC)</p> <p>PROPOSTA</p> <p>VALOR</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausentes da votação)

						<p>Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto CGE III 1 Assessor Técnico de Dados Estatísticos CCT V 1 Assessor Técnico de Gestão e Cooperação Institucional CCT IV 1 17.1 COORDENAÇÃO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA Coordenador de Defesa da Concorrência e Regulação Econômica CCT IV 1 Assessor Técnico de Defesa da Concorrência e Regulação Econômica CCT III 1 17.2 COORDENAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS SETORIAIS E DE MERCADO Coordenador de Estudos Econômicos Setoriais e de Mercado CCT III 1 Assessor Técnico de Sistema de Preços CCT III 1 Incluir 1.339,54 17.3 COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE PREÇOS Coordenador de Sistemas de Preços CCT III 1 Excluir 1.339,54</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

							Tabela 2. Resumo das Alterações nos Anexos do Regimento Interno da ANP ESTRUTURA DA SDC: Alterações propostas no Anexo III do Regimento Interno Cargos a serem extintos na estrutura da SDC: --- Cargos a serem criados na estrutura da SDC: ---- RESULTADO LÍQUIDO ANP: Alterações propostas nos Anexos I e II do Regimento Interno Cargos a serem excluídos dos Anexos I e II: --- Cargos a serem incluídos nos Anexos I e II: ---- ORÇAMENTO : R\$ 0,00	
110/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.005558/2017-86	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Centro de Pesquisa para Inovação em Gás (RCGI) - USP.	Daniel Vieira	153/2024	19/03/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005558/2017-86 e no Parecer nº 33/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 3793556), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Centro de Pesquisa para Inovação em Gás (RCGI), vinculada à Universidade de São Paulo - USP, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 725/2017, publicado à página 50, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 126, de 4 de Julho de 2017, e atualizado posteriormente por meio do Despacho nº 318, à página 69, Seção 1, do DOU de nº 47, de 10 de março de 2022. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 0742/2017</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Centro de Pesquisa para Inovação em Gás (RCGI)</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade de São Paulo - USP</p> <p>CNPJ/MF 63.025.530/0001-04</p> <p>PROCESSO ANP 48610.005558/2017-86</p> <p>LOCALIZAÇÃO São Paulo / SP</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)

						<p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>ABASTECIMENTO</p> <p>REFINO</p> <p>OTIMIZAÇÃO E CONFIABILIDADE DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS (2^a, 3^a, 4^a GERAÇÃO)</p> <p>SISTEMAS CATALÍTICOS</p> <p>ENERGIA A PARTIR DE OUTRAS FONTES DE BIOMASSA</p> <p>OUTROS PROCESSAMENTOS DE BIOMASSA</p> <p>PRODUÇÃO DE BIOGÁS</p> <p>EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE</p> <p>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS</p> <p>ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO)</p> <p>RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS</p> <p>UNIDADES FLUTUANTES DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE ANCORAGEM E AMARRAÇÃO E POSICIONAMENTO DINÂMICO</p> <p>GÁS NATURAL</p> <p>MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO</p> <p>PROCESSOS DE LIQUEFAÇÃO DE GN E REGASEIFICAÇÃO DE GNL</p> <p>PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO</p> <p>PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL</p> <p>UTILIZAÇÃO</p> <p>APLICAÇÕES INDUSTRIAS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS</p> <p>OUTRAS FONTES DE ENERGIA</p> <p>ENERGIA SOLAR</p> <p>OUTROS</p> <p>HIDROGÊNIO</p> <p>CÉLULA COMBUSTÍVEL</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

							REGULAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ASPECTOS ECONÔMICOS DA REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ASPECTOS ECONÔMICOS GERAIS DA REGULAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ECONOMIA DA ENERGIA E POLÍTICA ENERGÉTICA NO CONTEXTO DE UM PLANEJAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS ENERGÉTICOS OUTROS TEMAS TRANSVERSAIS AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA MATERIAIS TECNOLOGIA DE MATERIAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS MONITORAMENTO E CONTROLE DE INSTALAÇÕES ONSHORE E OFFSHORE	
108/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.233389/2023-11	STM	Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I	Daniel Vieira	152/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.233389/2023-11 e no Parecer Técnico nº 52/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 3805878), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 23806-3 Título Microscópio de fluorescência tipo Light sheet e	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)

							Estereomicroscópio de zoom e foco automatizados: avaliação de novas metodologias para o imageamento de microfósseis Executor ITT FOSSIL/UNISINOS Valor Autorizado R\$ 4.433.085,30	
107/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.235809/2023-01	STM	Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I	Daniel Vieira	151/2024	19/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.235809/2023-01 e no Parecer Técnico nº 43/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 3794359), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a Shell Brasil Petróleo Ltda. a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 23869-1 Título OTIC_DGT6_Centro digital para simulação de operações offshore remotas Executor OTIC / USP Valor Autorizado R\$ 463.500,00	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)
104/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.236169/2023-49	STM	Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I	Daniel Vieira	150/2024	15/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.236169/2023-49 e no Parecer Técnico nº 51/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI 3803207), resolve, por unanimidade: Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 23887-3 Título Elaboração de projeto executivo para o	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							desenvolvimento de infraestrutura para a qualificação de CSB Permanente Executor GRUPO DE ESTUDOS EM DINÂMICA DE FLUIDOS/GEDIF/UFF Valor Autorizado R\$ 168.032,81	
103/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.236146/2023-34	STM	Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I	Daniel Vieira	149/2024	15/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.236146/2023-34, e no Parecer Técnico nº 54/2024/STM-AUT/STM-e-ANP (SEI 3807327), resolve, por unanimidade: Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 23885-7 Título Adequação da estrutura de maturação artificial do NQTR/UFRJ Executor Núcleo de Desenvolvimento de Processos e Análises Químicas em Tempo Real/NQTR/UFRJ Valor Autorizado R\$ 12.870.196,86	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
102/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.232434/2023-10	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa PROTEC - Processos e Tecnologia.	Daniel Vieira	148/2024	15/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232434/2023-10 e no Parecer nº 17/2024/STM-CRED/STM-e-ANP (SEI 3717753), resolve, por unanimidade: Conceder credenciamento à Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo. CREDENCIAMENTO ANP Nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							1080/2024 UNIDADE DE PESQUISA PROTEC - Processos e Tecnologia INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal da Bahia (UFBA) CNPJ/MF 15.180.714/0001-04 PROCESSO ANP 48610.232434/2023-10 LOCALIZAÇÃO Salvador/BA ÁREA TEMA SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO GÁS NATURAL PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL ABASTECIMENTO REFINO AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA ABASTECIMENTO PETROQUÍMICA DE 1 ^a E 2 ^a GERAÇÃO AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO APLICAÇÃO DE HIDROGÊNIO COMO VETOR ENERGÉTICO	
101/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.003597/2014-04	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Grupo de Tecnologia e Engenharia de Petróleo (GTEP)	Daniel Vieira	147/2024	15/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.003597/2014-04 e no Parecer nº 18/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 3721325), resolve, por unanimidade: Aprovar a alteração de dados da Unidade de	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

Pesquisa Grupo de Tecnologia e Engenharia de Petróleo (GTEP), vinculada à PUC-Rio, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 863/2014 da Diretora-Geral da ANP, publicado à página 107, seção 1, do Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2014. O nome e o escopo do credenciamento da referida Unidade de Pesquisa passam a vigorar conforme se segue.

CRENDENCIAMENTO ANP Nº 161/2014

UNIDADE DE PESQUISA

Grupo de Tecnologia em Energia e Petróleo - GTEP

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

CNPJ/MF

33.555.921/0001-70

PROCESSO ANP

48610.003597/2014-04

LOCALIZAÇÃO

Rio de Janeiro / RJ

ÁREA

TEMA

SUBTEMA

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

ENGENHARIA DE POÇO

PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO - TÉCNICAS E TECNOLOGIAS

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

ENGENHARIA DE POÇO

INTERFACE FORMAÇÃO - POÇO

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS

FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS

GEOMECHANICA/ESTABILIZAÇÃO DE POÇOS

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

							NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO)	
124/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.206483/2024-88	SDL	Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., Raízen Mime Combustíveis S.A. e Vibra Energia S.A.	Daniel Vieira	146/2024	15/03/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206483/2024-88, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2024/SDL-CMAB/SDL (SEI nº 3844243), na Nota Técnica nº 5/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ (SEI nº 3833762) e nas Notas Técnicas nºs 1 e 2/2024/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 3833775 e 3837008), resolve, por unanimidade: Homologar o pleito (SEI nº 3830994) relativo à utilização excepcional pelos distribuidores de etanol anidro com a condutividade elétrica fora de especificação, para mistura com a gasolina A para obtenção da gasolina C, em Itajaí/SC, durante o período de um mês, desde que obedecidas as seguintes condicionantes:</p> <p>I) realização diária, pela Transpetro, em amostras de etanol anidro coletadas nos tanques de Itajaí, Guaramirim e Biguaçu, dos ensaios de Aspecto, Massa Específica, Teor Alcoólico, Teor de Hidrocarbonetos, Cor e Condutividade Elétrica, e envio igualmente diário dos seus resultados à SBQ/ANP;</p> <p>II) a cada volume descarregado no tanque do terminal de Itajaí, uma amostra deve ser coletada para análise completa do etanol anidro (Tabela I da Resolução ANP nº 907, de 18 de novembro de 2022), com exceção do teor de sulfato e cloretos;</p> <p>III) em caso de aumento do valor de condutividade elétrica acima de 400 μS/m e/ou aparecimento de outra característica fora da especificação, a operação de movimentação e entrega de produto para as distribuidoras deverá ser interrompida de imediato e comunicada à ANP;</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							IV) as distribuidoras envolvidas deverão proceder à análise diária da condutividade elétrica do etanol anidro armazenado em seus tanques a ser utilizado na mistura com a gasolina A para obtenção da gasolina C; V) a gasolina C deverá estar dentro das especificações estabelecidas na Resolução ANP nº 807, de 23 de janeiro de 2020; VI) a Transpetro deve encaminhar à SDL/ANP, às segundas, quartas e sextas-feiras, a apuração diária de volumes recebidos e expedidos de etanol anidro no terminal de Itajaí, detalhando a origem, no caso do recebimento, ou o destino, no caso das entregas, modo de transporte (se dutoviário ou rodoviário) e a condutividade do produto; e VII) nessa mesma frequência, a Transpetro deve atualizar a SDL/ANP e a SBQ/ANP quanto ao andamento das medidas que vem tomado para investigação e correção do problema.	
105/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011536/2016-74	SGP	Exoneração de Cargo Comissionado - SGA	Rodolfo Saboia	145/2024	15/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011536/2016-74 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2024/SGP-CDO/SGP resolve, por unanimidade: Exonerar, a partir de 8 de março de 2024, FERNANDO NINAUT NICHELLI MACHADO do cargo comissionado de Coordenador-Geral Administrativo SGA, CCT V, na SGA.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
99/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.221567/2023-61	STM	Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e o Instituto Presbiteriano Mackenzie - IPM, o Centro Mackenzie de Estudos Avançados em Políticas Públicas e Integridade - CEMAPI e a Universidade	Daniel Vieira	144/2024	15/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221567/2023-61, nas Notas Técnicas nº 3/2023/STM-CMA/ANP-RJ (SEI 3222681), nº 4/2023/STM-CMA/STM/ANP-RJ (SEI 3438300) e nº 5/2023/STM-CMA/STM/ANP-RJ (SEI 3488757), na Resolução de Diretoria nº 631/2023 (SEI 3572551) e no Parecer nº 365/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3623674) aprovado pelo Despacho nº 04608/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3623674),	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			Presbiteriana Mackenzie - UPM, doravante denominadas em conjunto como Mackenzie.				resolve, por unanimidade: Aprovar o acordo de Cooperação Técnica entre a ANP e a Mackenzie (SEI 3815939), visando instituir colaboração na área de sustentabilidade e transição energética.	
98/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231371/2023-84	STM	Credenciamento do Instituto Internacional para Sustentabilidade - IIS.	Daniel Vieira	143/2024	15/03/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231371/2023-84 e no Parecer Nº 20/2024/STM-CRED/STM-e-ANP (SEI 3728420), resolve, por unanimidade:</p> <p>Conceder credenciamento à Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1081/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS)</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS)</p> <p>CNPJ/MF 11.433.263/0001-00</p> <p>PROCESSO ANP 48610.231371/2023-84</p> <p>LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro/RJ</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>TEMA</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>SUBTEMA</p> <p>MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4